

PROJETO DE LEI Nº 04/2012, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

INCLUI AÇÃO NO PPA, LDO, ABRE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS EM EXERCÍCIO faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica incluída na Lei nº 2961/2009 – PPA (Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013) e Lei nº 3197/2011 – LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012), no Órgão 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Unidade Orçamentária 03.01-Secretaria Municipal de Administração, a meta “DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS”.

Art. 2º Para suportar as despesas oriundas da inclusão da Meta/Ação prevista no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2012 com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMNISTRAÇÃO  
0301 Secretaria Municipal da Administração  
03010412200461.051- Custeio de Desapropriação de Bens Imóveis  
4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Bens Imóveis R\$ 850.000,00  
RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Objetivo: custeio de desapropriação de imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto 4203/2009, de 06 de julho de 2009 e avaliado pela comissão constituída através da Portaria nº 1306/2011.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 850.000,00**

Art. 3º O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2011 no recurso vinculado 01 - LIVRE, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
0501	Secretaria Municipal da Agricultura		
	Atividade -2.034-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura, Horto Florestal e Programas Rurais		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1101	Departamento de Transportes		
	Projeto -1.016- Ampliação do Pavilhão do Parque de Máquinas		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	Atividade -2.149- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
1102	Departamento de Serviços Urbanos		
	Projeto -1.020-Repavimentação de Vias Urbanas Urbana		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	Projeto -1.028- Obras de Implantação do Conjunto de Britagem		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>380.000,00</u></b>

Art. 4º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Tárcia Masutti

Secretária da Administração em Exercício

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

projeto-de-lei 04-2012 – crédito especial curtume

Of.n.º 033/2012

Guaporé, 18 de janeiro de 2012

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Enviamos, para apreciação e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 04/2012, que inclui ação no PPA, LDO, abre crédito especial e dá outras providências.

Em anexo, segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Adílio Antônio Pasini,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.

Guaporé, 18 de janeiro de 2012.

MENSAGEM Nº 04/2012

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 04/2012**

EMENTA: INCLUI AÇÃO NO PPA, LDO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

Visa o presente projeto de lei incluir meta/ação no PPA e LDO vigentes, bem como abrir crédito especial para pagamento de desapropriação de bem imóvel, com área de 30.488,00m<sup>2</sup>, declarado de utilidade pública através do Decreto nº 4203/2009, de 06-07-2009 e avaliado pela comissão constituída através da Portaria nº 1306/2011.

O imóvel será utilizado no desenvolvimento de ações de caráter social, cultural, educativo, lazer e administrativo.

No que se refere ao aspecto “administrativo”, o Poder Executivo poderá, futuramente, centralizar todas as atividades em um único local, que proporcionará uma maior funcionalidade e economia, evitando deslocamentos que hoje são realizados entre um Órgão e outro, em função da localização das Secretarias Municipais.

Em anexo segue fotocópia do Decreto nº 4203/2009, Portaria nº 1306/2011 e do laudo de avaliação.

À consideração dos Senhores Edis.